



L E I Nº 3.071

“ Dispõe sobre transposição e remanejamento de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de Pereira Barreto, autorizado a proceder a transposição e remanejamento de verbas do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, na seguinte conformidade :-

DA VERBA :-

3.0.0.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - PESSOAL

3.1.1.3.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FICHA – 2.7.....R\$ 1.000,00

3.1.3.0.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

FICHA – 5.1.....R\$ 2.000,00

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA – 11.6.....R\$ 1.000,00

PARA A VERBA :-

3.0.0.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.00 – PESSOAL CIVIL

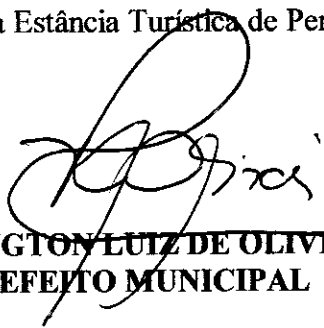
FICHA – 1.9.....R\$ 4.000,00





ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de Dezembro de 2.001.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA